



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

MONTENEGRO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME nº 004/2021

Aprova o Plano de Ação das Unidades de Educação Infantil Anita Harres Ferraz, Cinco de Maio, Cléo Heller, Nilton Moreira e Hélio Soares Araújo, mantidas pela Sociedade Beneficente Espiritualista e devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro, o qual descreve o planejamento das ações desenvolvidas e a desenvolver durante o ano letivo de 2021 em razão da COVID-19.

Atesta a validação das atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas durante o primeiro semestre letivo de 2021 nas Unidades de Educação Infantil Anita Harres Ferraz, Cinco de Maio, Cléo Heller, Nilton Moreira e Hélio Soares Araújo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do Parecer CME nº 001, de 24 de março de 2020, e da Resolução CME nº 20, de 15 de setembro de 2020, alterada pela Resolução CME nº 21, de 22 de junho de 2021, estabeleceu medidas necessárias para fins de cumprimento do ano letivo, enquanto perdurarem as medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus.

A necessidade do desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais permanece, visto que a situação de emergência e calamidade pública ainda se mostra evidente, demandando que neste ano

*“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.*



letivo de 2021 continuem sendo seguidas as orientações já estabelecidas, acrescidas das demais normativas pertinentes.

RELATÓRIO

1. Histórico

Em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, desde o ano de 2020, o Governo Federal, bem como os Governos Estaduais e Municipais vêm editando leis, decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, estando, entre essas medidas, a suspensão das atividades escolares presenciais, a serem substituídas por aulas em meios digitais, enquanto durar essa situação.

Em 18 de agosto de 2020 foi sancionada a Lei nº 14.040, decorrente da Medida Provisória nº 934, estabelecendo “normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”.

Logo, em atendimento às normativas municipais vigentes, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhou a este Conselho o **Plano de Ação Pedagógica das Unidades de Educação Infantil Anita Harres Ferraz, Cinco de Maio, Cléo Heller, Nilton Moreira e Hélio Soares Araújo**, mantidas pela Sociedade Beneficente Espiritualista e devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro, o qual refere as ações que foram e serão desenvolvidas durante o **ano letivo de 2021**, período esse que permanece marcado pelo estado de pandemia pela COVID-19, exigindo a continuidade de um olhar diferenciado para a educação.

2. Análise

Em defesa e garantia do direito à vida, todos os envolvidos na gestão educacional vem trabalhando de forma conjunta em busca de medidas e ações que possibilitem a minimização dos impactos pela COVID-19 à sociedade e, em especial, à educação.

A sistematização e o registro de todas as atividades pedagógicas desenvolvidas durante o ano letivo, incluindo aquelas desenvolvidas durante o período de suspensão das aulas presenciais, foi/é de competência de cada docente, sob orientação e supervisão da equipe diretiva da escola. Esse processo deverá atender ao disposto na Resolução CME nº 20/2020, alterada pela Resolução CME nº 21/2021, Capítulo V – Do Monitoramento e Validação das Atividades Pedagógicas Não Presenciais, artigos 15 a 19.

De acordo com essa Resolução, o cômputo da carga horária utilizada para o desenvolvimento das atividades não presenciais somente será considerado e validado mediante registro do seu planejamento, indicando:



- os objetivos de aprendizagem relacionados ao currículo e à Proposta Pedagógica que se pretende atingir;
- as formas de interação (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) com o estudante para atingir tais objetivos;
- a estimativa de carga horária equivalente para o atingimento deste objetivo de aprendizagem considerando as formas de interações previstas;
- a forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital durante o período de suspensão das aulas ou ao final, com apresentação digital ou física), relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela escola e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares; e
- as formas de avaliação não presenciais durante situação de emergência ou presencial após o fim da suspensão das aulas.

Na educação infantil, as atividades não presenciais visaram/visam à promoção de vivências e experiências no intuito de garantir o atendimento aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa da educação básica, conforme previsto no Documento Orientador do Currículo para o Território de Montenegro – DOCTM – e desdobrado nos Planos de Estudos, com orientações e cautela quanto ao uso de tecnologias da informação e comunicação. O objetivo principal foi/é manter a interação e assegurar o vínculo da criança com a escola, com atividades de caráter eminentemente lúdico, recreativo e interativo, evitando retrocessos cognitivos, corporais e socioemocionais.

O **Plano de Ação** referente às ações pedagógicas desenvolvidas e a desenvolver nas **Unidades de Educação Infantil Anita Harres Ferraz, Cinco de Maio, Cléo Heller, Nilton Moreira e Hélio Soares Araújo**, durante o ano letivo de 2021, e apresentado ao Conselho Municipal de Educação através do encaminhamento pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, atende ao solicitado no Of. CME nº 39/2021, e está em consonância com a Resolução CME nº 20/2020, alterada pela Resolução CME nº 21/2021, contendo informações acerca:

- a) da reorganização do calendário escolar;
- b) da organização do processo de repactuação (transferência das habilidades e competências não contempladas em 2020 para 2021);
- c) do atendimento dispensado aos alunos da Educação Especial;
- d) do processo de Busca Ativa;
- e) do processo utilizado na avaliação diagnóstica;



f) da avaliação do 1º semestre de 2021 (dados numéricos e descritivos quanto ao desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais – percentuais: alunos com e sem acesso; alunos com e sem devolutiva; alunos que optaram pela permanência no sistema remoto);

g) formas de registro – competências e habilidades respeitando processo de repactuação.

O planejamento educacional do ano letivo de 2021, constante no **Plano de Ação das Unidades de Educação Infantil Anita Harres Ferraz, Cinco de Maio, Cléo Heller, Nilton Moreira e Hélio Soares Araújo**, está **visto e aprovado pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme determinação constante na Resolução CME nº 20/2020, art. 18, que trata do processo de monitoramento e da validação das atividades pedagógicas não presenciais.

3. Considerações finais

O Conselho Municipal de Educação, após análise do **Plano de Ação das Unidades de Educação Infantil Anita Harres Ferraz, Cinco de Maio, Cléo Heller, Nilton Moreira e Hélio Soares Araújo**, considera que esse:

3.1- atende as orientações do Ofício CME nº 39/2021 e do Parecer CME nº 001/2020, quanto à reorganização do Calendário Escolar e à oferta de atividades pedagógicas não presenciais em razão da pandemia da COVID-19;

3.2- está adequado às exigências estabelecidas nas Resoluções CME nº 20/2020 e nº 21/2021;

3.3- garantiu/garante a todos os estudantes, submetidos a regimes especiais, atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, que desenvolvam as competências e habilidades, e os objetivos de aprendizagem previstos na BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e nos currículos escolares;

3.4- apresenta alternativas que foram/são utilizadas para viabilizar minimamente a execução do Calendário Escolar no ano letivo de 2021, permitindo a manutenção do fluxo de atividades escolares aos estudantes no período de emergência;

3.5- apresenta uma proposta de Calendário Escolar para cada Unidade de Educação Infantil para o ano letivo de 2021.

Cópia do **“Plano de Ação Pedagógica”** das **Unidades de Educação Infantil Anita Harres Ferraz, Cinco de Maio, Cléo Heller, Nilton Moreira e Hélio Soares Araújo** é parte integrante deste Parecer, independentemente de sua transcrição.



VOTO DO PLENÁRIO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação:

- **APROVA** o **Plano de Ação Pedagógica** adotado pelas **Unidades de Educação Infantil Anita Harres Ferraz, Cinco de Maio, Cléo Heller, Hélio Soares Araújo e Nilton Moreira**, em razão da Pandemia da COVID-19;

- **ATESTA** a **validação das atividades pedagógicas não presenciais** desenvolvidas nas Unidades de Educação Infantil abaixo citadas, durante o **1º semestre letivo de 2021**, perante a comprovação de sua **apresentação e aprovação ao/pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos deste Parecer.

- **Unidade de Educação Infantil Anita Harres Ferraz;**

- **Unidade de Educação Infantil Cinco de Maio;**

- **Unidade de Educação Infantil Cléo Heller;**

- **Unidade de Educação Infantil Hélio Soares Araújo; e**

- **Unidade de Educação Infantil Nilton Moreira.**

Em 14 de setembro de 2021.

Ana Gabriela Kranz Erzen

Andréia Sofia Haas Röder

Maria Agraciada Karnal de Oliveira

Maria Cristina Kranz

Maria Elzira Feck Terra

Patrícia Franz

Vanessa de Andrade Wolff - Presidente

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 14 de setembro de 2021.

Vanessa de Andrade Wolff,
Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

DIREÇÃO PEDAGÓGICA

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado no Ofício de nº 39/2021 desta Secretaria, estamos entregando o Plano de Ação das Unidades de Educação Infantil mantidas pela SBE – Sociedade Beneficente Espiritualista.

As Unidades são:

1. Unidade de Educação Infantil Anita Harres Ferraz
2. Unidade de Educação Infantil Cinco de Maio
3. Unidade de Educação Infantil Cléo Heller
4. Unidade de Educação Infantil Nilton Moreira
5. Unidade de Educação Infantil Hélio Soares Araújo

Montenegro, 09 de agosto de 2021.

Aprovado em 13/08/2021
Patricia Franz
• Patricia Franz
Coordenação Educação Infantil

Maria Agnaldo K. de O.
SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
MARIA AGRACIADA KARNAL DE OLIVEIRA
DIRETORA PEDAGÓGICA

Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

DIREÇÃO PEDAGÓGICA

Plano de ação pedagógica das Unidades de Educação Infantil mantidas pela SBE - 2021

A SBE – Sociedade Beneficente Espiritualista, perante o cenário epidemiológico atual e a sua responsabilidade junto à comunidade escolar, elaborou seu Plano de Ação, de acordo com as orientações, considerando suas concepções pedagógicas e da realidade local. A aplicação do referido plano é dinâmica, podendo ser atualizada conforme o surgimento de novas informações e orientações.

A Direção Pedagógica da SBE ressalta que as atividades não devem ser pautadas na quantidade, e sim, na manutenção de vínculos da criança com a Unidade, com os professores e atendentes, bem como com as famílias, pois estamos vivendo um momento específico, onde a maior preocupação deve estar pautada na saúde pública e individual, e não apenas na física, como também na emocional.

A SBE visa garantir a qualidade e o compromisso com o desenvolvimento de todos. Às atividades propostas durante o período de distanciamento social, devem respeitar as condições tecnológicas, estruturais e emocionais. Pensar possibilidades de momentos de contato, ainda que virtual, e dando continuidade ao trabalho presencial, com os devidos protocolos dos professores com os seus alunos, orientando as famílias para uma ação pedagógica centrada em vivências e na socialização, buscando a retomada das aulas presenciais.

Conforme as solicitações da SMEC e do CME, as Unidades de Educação Infantil da SBE, realizaram as seguintes ações:

- a) Reorganização do Calendário/2021:
Os calendários das Unidades encontram-se em anexo.
- b) Organização do processo de repactuação (transferência das habilidades e competências não contempladas em 2020 para 2021 nas classes de Berçário 1 – para Berçário 2; Berçário 2 – para Maternal 1; Maternal 1 – para Maternal 2:

Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br

*“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.*



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

1. Unidade de Educação Infantil Cinco de Maio
Berçário 1 para Berçário 2

Campo de Experiências: O Eu, o Outro e o Nós

- C1EONB1H1
- C2EONB1H1 e C2EONB1H2
- C2EONB1H4
- C2EONB1H6 a C2EONB1H8
- C3EONB1H1
- C3EONB1H2
- C3EONB1H6
- C3EONB1H7

Campo de Experiências: Corpo, Gestos e Movimentos

- C1CGMB1H4
- C1CGMB1H5
- C1CGMB1H7
- C1CGMB1H8
- C2CGMB1H2

Campo de Experiências: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

- C1EFPIB1H5 a C1EFPIB1H7
- C2EFPIB1
- C2EFPIB1H3 a C2EFPIB1H5
- C3EFPIB1
- C3EFPIB1H1

Campo de Experiências: Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações

- C1ETQRTB1H3
- C2ETQRTB1H1

Berçário 2 para Maternal 1

Campo de Experiências: Eu, o Outro e o Nós

- C1EONB2
- C1EONB2H1a C1EONB2H4
- C2EONB2
- C2EONB2H1
- C3EONB2H1

Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

- C3EONB2H4
- C3EONB2H7
- C3EONB2H8
- C4EONB2H1 a C4EONB2H6

Campo de Experiências: Corpo, Gestos e Movimentos

- C1CGMB2H4
- C1CGMB2H6
- C1CGMB2H9 a C1CGMB2H12
- C2CGMB2H1 a C2CGMB2H7

Campo de Experiências: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

- C1EFPIB2H5
- C1EFPIB2H6
- C2EFPIB2H4
- C2EFPIB2H5
- C3EFPIB2H2

Campo de Experiências: Espaço, Tempo, Qualidades, Relações e Transformações

- C1ETQRTB2H6
- C1ETQRTB2H7
- C3ETQRTB2
- C3ETQRTB2H1

2. Unidade de Educação Infantil Anita Harres Ferraz
Berçário 1 para Berçário 2

Campo de Experiências: Eu, o Outro e o Nós

- C1EONB1
- C1EONB1H1
- C2EONB1H1 a C2EONB1H8
- C3EONJB1
- C3EONB1H1
- C3EONB1H2
- C3EONB1H2
- C3EONB1H7

Campo de Experiências: Corpo, Gestos e Movimentos

- C1CGMB1

Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

- C1CGMB1H1 a C1CGMB1H10
- C2CGMB1H1 a C2CGMB1H3

Campo de Experiências: Traços, Sons, Cores e Formas

- C1TSCFB1
- C1TSCFB1H1 a C1TSCFB1H7

Campo de Experiências: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

- C1EFPIB1
- C1EFPIB1H2 a C1EFPIB1H8
- C2EFPIB1H1 a C2EFPIB1H5
- C3EFPIB1H1

Campo de Experiências: Espaço, Tempo, Quantidades, Relações e Transformações

- C1ETQRTB1
- C1ETQRTB1H1 a C1ETQRTB1H7
- C2ETQRTB1H1

Berçário 2 para Maternal 1

Campo de Experiências: Eu, o Outro e o Nós

- C1EONB2H1 a C1EONB2H4
- C2EONB2H1
- C3EONB2H1 a C3EONB2H9
- C4EONB2H1 a C4EONB2H6

Campo de Experiências: Corpo, Gestos e Movimentos

- C1CGMB2H1 a C1CGMB2H3
- C1CGMB2H7 a C1CGMB2H13
- C2CGMB2H1 a C2CGMB2H7

Campo de Experiências: Traços, Sons, Cores e Formas

- C2TSCFB2
- C2TSCFB2H1 a C2TSCFB2H6

Campo de Experiências: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

- C1EFPIB2

Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

- C1EFPIB2H2
- C1EFPIB2H7
- C2EFPIB2
- C2EFPIB2H1 a C2EFPIB2H5
- C3EFPIB2
- C3EFPIB2H1 a C3EFPIB2H3

Campo de Experiências: Espaço, Tempo, Quantidades, Relações e Transformações

- C1ETQRTB2
- C1ETQRTB2H1
- C1ETQRTB2H2
- C1ETQRTB2H7
- C2ETQRTB2
- C2ETQRTB2H1
- C2ETQRTB2H7
- C3ETQRTB2

Maternal 1 para Maternal 2

Campo de Experiências: Eu, o Outro e o Nós

- C1EONM1H4
- C2EONM1
- C3EONM1
- C3EONM1H6
- C3EONM1H8
- C3EONM1H10 a C3EONM1H12
- C4EONM1
- C5EONM1
- C6EONM1
- C6EONM1H4 e C6EONM1H5
- C7EONM1

Campo de Experiências: Corpo, Gestos e Movimentos

- C1CGMM1
- C2CGMM1
- C2CGMM1H4 a C2CGM1H5

Campo de Experiências: Traços, Sons, Cores e Formas

Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

- C1TSCFM1
- C1TSCFM1H3
- C2TSCFM1
- C2TSCFM1H3
- C2TSCFM1H6 a C2TSCFM1H8
- C2TSCFM1H10 e C2TSCFM1H11

Campo de Experiências: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

- C1EFPI1
- C1EFPI1H5
- C2EFPI1
- C2EFPI1H3
- C3EFPI1
- C3EFPI1H2
- C3EFPI1H5
- C4EFPI1
- C4EFPI1H4 e C4EFPI1H5
- C5EFPI1
- C5EFPI1H1 a C5EFPI1H5

Campo de Experiências: Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações

- C3ETQRTM1
- C3ETQRTM1H3
- C4ETQRTM1
- C4ETQRTM1H1
- C4ETQRTM1H2
- C5ETQRTM1
- C5ETQRTM1H1

3. Unidade de Educação Infantil Cléo Heller
Berçário 1 para Berçário 2

Campo de Experiências: Eu, o Outro e o Nós

- C1EONB1
- C2EONB1
- C2EONB1H1 e C2EONB1H2
- C2EONB1H7 a C2EONB1H9
- C3EONB1

Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

- C3EONB1H1 e C3EONB1H2
- C3EONB1H6 e C3EONB1H7

Campo de Experiências: Corpo, Gestos e Movimentos

- C1CGMB1
- C1CGMB1H6 a C1CGMB1H10
- C2CGMB1
- C2CGMB1H1 a C1CGMB1H3

Campo de Experiências: Traços, Sons, Cores e Formas

- C1TSCFB1
- C1TSCFB1H4
- C1TSCFB1H7

Campo de Experiências: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

- C1EFPIB1
- C2EFPIB1
- C2EFPIB1H1 a C2EFPIB1H4
- C3EFPIB1
- C3EFPIB1H1

Campo de Experiências: Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações

- C1ETQRTB1H7
- C2ETQRTB1H1

Berçário 2 para Maternal 1

Campo de Experiências: Eu, o Outro e o Nós

- C1EONB2H2
- C1EONB2H4
- C2EONB2
- C2EONB2H1
- C3EONB2H1 a C3EONB2H3
- C3EONB2H8 e C3EONB2H9
- C4EONB2H1 a C4EONB2H6

Campo de Experiências: Corpo, Gestos e Movimentos

- C1CGMB2H1 ao C1CGMB2H13

Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

- C2CGMB2H5
- C2CGMB2H6
- C2CGMB2H7

Campo de Experiências: Traços, Sons, Cores e Formas

- C1TSCFB2H1
- C2TSCFB2H4

Campo de Experiências: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

- C1EFPIB2H2
- C1EFPIB2H5
- C2EFPIB2H1 ao C2EFPIB2H5
- C3EFPIB2H1 ao C3EFPIB2H3

Campo de Experiências: Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações

- C1ETQRTB2H1 ao C1ETQRTB2H3
- C2ETQRTB2H2
- C3ETQRTB2H1

Maternal 1 para o Maternal 2

Campo de Experiências: Eu, o Outro e o Nós

- C1EONM1
- C2EONM1H1 e C2EONM1H2
- C3EONM1H1 ao C3EONM1H4
- C3EONM1H8 ao C3EONM1H12
- C4EONM1H1 e C4EONM1H2
- C5EONM1H1 ao C5EONM1H6
- C6EONM1H2
- C7EONM1

Campo de Experiências: Corpo, Gestos e Movimentos

- C1CGMM1H2
- C1CGMM1H6 ao C1CGMM1H9
- C2CGMM1H1 ao C2CGMM1H6

Campo de Experiências: Traços, Sons, Cores e Formas

Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

- C1TSCFM1
- C2TSCFM1H1 ao C2TSCFM1H8
- C2TSCFM1H11

Campo de Experiências: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

- C1EFPI1
- C2EFPI1H1 ao C2EFPI1H3
- C3EFPI1H1 ao C3EFPI1H4
- C4EFPI1H1 ao C4EFPI1H4
- C5EFPI1H1 ao C5EFPI1H3
- C6EFPI1H1 e C6EFPI1H2

Campo de Experiências: Espaço, Tempo, Quantidades e Transformações

- C1ETQRTM1H1 e C1ETQRTM1H5
- C2ETQRTM1H1 ao C2ETQRTM1H3
- C3ETQRTM1H1
- C4ETQRTM1H1 e C4ETQRTM1H2
- C5ETQRTM1H1

4. Unidade de Educação Infantil Nilton Moreira

Obs: Não tinha turma de B1
Berçário 2 para Maternal 1

Campo de Experiências: Eu, o Outro e o Nós

- C1EONB2H1 ao C1EONB2H4
- C2EONB2H1
- C3EONB2H5 ao C3EONB2H9
- C4EONB2H1 ao C4EONB2H5

Campo de Experiências: Corpo, Gestos e Movimentos

- C1CGMB2H1 ao C1CGMB2H3
- C1CGMB2H7 ao C1CGMB2H13
- C2CGMB2H1 e C2CGMB2H3
- C2CGMB2H5 ao C2CGMB2H7

Campo de Experiências: Traços, Sons, Cores e Formas

- C1TSCFB2H3
- C2TSCFB2H1

Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

- C2TSCFB2H3 ao C2TSCFB2H6

Campo de Experiências: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

- C1EFPIB2H4 ao C1EFPIB2H7
- C2EFPIB2H1 ao C2EFPIB2H5
- C3EFPIB2H1 ao C3EFPIB2H3

Campo de Experiências: Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações

- C1ETQRTB2H1
- C1ETQRTB2H4 ao C1ETQRTB2H7
- C3ETQRTB2H1

Maternal 1 para o Maternal 2

Campo de Experiências: Eu, o Outro e o Nós

- C1EONM1H1 ao C1EONM1H4
- C2EONM1H2
- C3EONM1H1 ao C3EONM1H12
- C4EONM1H1 e C4EONM1H2
- C5EONM1H1 e C5EONM1H6
- C6EONM1H1 ao C6EONM1H6
- C7EONM1H1 e C7EONM1H2

Campo de Experiências: Corpo, Gestos e Movimentos

- C1CGMM1H2 ao C1CGMM1H8
- C2CGMM1H1 ao C2CGMM1H7

Campo de Experiências: Traços, Sons, Cores e Formas

- C1TSCFM1H1 ao C1TSCFM1H3
- C2TSCFM1H1 ao C2TSCFM1H12

Campo de Experiências: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

- C1EFPIM1H1 ao C1EFPIM1H5
- C2EFPIM1H1 ao C2EFPIM1H3
- C3EFPIM1H1 ao C3EFPIM1H5
- C4EFPIM1H1 ao C3EFPIM1H5
- C5EFPIM1H1 ao C5EFPIM1H5
- C6EFPIM1H1 e C6EFPIM1H2

Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

- C7EFPI1H1 ao C7EFPI1H4
- C8EFPI1H1 ao C8EFPI1H3

Campo de Experiências: Espaço, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações

- C1ETQRTM1H1 ao C1ETQRTM1H5
- C2ETQRTM1H1 ao C2ETQRTM1H4

5. Unidade de Educação Infantil Hélio Soares Araújo

Obs: Não tinha turma de Berçário 1
Berçário 2 para Maternal 1

Campo de Experiências: Eu, o Outro e o Nós

- C1EONB2H4
- C2EONB2
- C3EONB2H1 ao C3EONB2H9
- C4EONB2H4

Campo de Experiências: Corpo, Gestos e Movimentos

- C1CGMB2H9
- C2CGMB2

Campo de Experiências: Traços, Sons, Cores e Formas

- C1TSCFB2
- C2TSCFB2H6

Campo de Experiências: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

- C1EFPIB2H5 ao C1EFPIB2H7
- C2EFPIB2H1 ao C2EFPIB2H5
- C3EFPIB2H2 e C3EFPIB2H3

Campo de Experiências: Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações

- C1ETQRTB2H1 ao C1ETQRTB2H4
- C2ETQRTB2H1 e C2ETQRTB2H2

Maternal 1 para Maternal 2

Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

Campo de Experiências: Eu , o Outro e o Nós

- C1EONM1H3 e C1EONN1H4
- C2EONM1H1 e C2EONM1H2
- C3EONM1H1 ao C3EONM1H12
- C4EONM1H1 e C4EONM1H2
- C5EONM1H1 ao C5EONM1H6
- C6EONM1H1 ao C6EONM1H6
- C7EONM1H2

Campo de Experiências: Corpo, Gestos e Movimentos

- C1CGMM1H1 ao C1CGMM1H9
- C2CGMM1H2 ao C2CGMM1H7

Campo de Experiências: Traços, Sons, Cores e Formas

- C1TSCFM1H1 e C1TSCFM1H3
- C2TSCFM1H1 ao C2TSCFM1H12

Campo de Experiências: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação

- C1EFPIM1H1 ao C1EFPIM1H5
- C2EFPIM1H1 ao C2EFPIM1H3
- C3EFPIM1H1 ao C3EFPIM1H5
- C4EFPIM1H1 ao C4EFPIM1H6
- C5EFPIM1H1 ao C5EFPIM1H5
- C6EFPIM1H1 e C6EFPIM1H2
- C7EFPIM1H1 ao C7EFPIM1H4

- C8EFPIM1H1 ao C8EFPIM1H3

Campo de Experiências: Espaço, Tempo, Quantidades, Relações e Transformações

- C1ETQRTM1H1 ao C1ETQRTM1H4
- C2ETQRTM1H1 ao C2ETQRTM1H4
- C3ETQRTM1H3
- C4ETQRTM1H1

Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

c) Atendimento dispensado aos alunos da Educação Especial:

Os alunos que dependem de atendimento especializado, em nossas Unidades, são em número restrito, portanto as atividades foram enviadas de forma que as famílias pudessem auxiliar.

d) Busca ativa

A busca ativa é realizada através de contato telefônico, via WhathApp e entrega física das atividades para os pais que buscaram nas Unidades, além de visitas in loco nas residências de alunos.

e) Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem: Na Educação Infantil, a avaliação é realizada mediante o acompanhamento e o registro do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção. Para os alunos do Modelo Presencial, a avaliação é realizada através da observação contínua e mediante o acompanhamento das etapas do seu desenvolvimento em função das oportunidades e qualidades das vivências proporcionadas.

f) Avaliação do 1º semestre/2021 (dados numéricos e descritivos quanto ao desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais – percentuais: alunos participantes; alunos sem acesso; alunos com acesso, mas sem devolutivas e/ou devolutivas parcial/incompletas; alunos com dificuldades na realização das atividades: alunos não localizados)

As avaliações serão entregues no mês de agosto, referentes ao primeiro semestre, em forma de Narrativas das propostas encaminhadas aos alunos e sua participação.

E para o 2º Semestre/2021, segue as mesmas propostas do 1º semestre.

Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

Dados numéricos e descritivos quanto ao desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais:

Unidade: UEI Hélio S. Araujo	
Total de alunos matriculados: 53	
Número de alunos que optaram pelo presencial: 32	
Nº de alunos que optaram pelo remoto	21
Nº de alunos que tiveram acesso :	70%
Nº de alunos que realizaram as atividades:	30%
Nº de alunos que não realizaram as atividades:	40%
Nº de alunos que não tiveram acesso as atividades:	30%

Unidade: UEI Cinco de Maio	
Total de alunos matriculados: 75	
Número de alunos que optaram pelo presencial: 36	
Remoto	
Nº de alunos que optaram pelo remoto	39
Nº de alunos que tiveram acesso :	100%
Nº de alunos que realizaram as atividades:	47%
Nº de alunos que não realizaram as atividades:	53%
Nº de alunos que não tiveram acesso as atividades:	0%

Unidade: UEI Anita Harres Ferraz	
Total de alunos matriculados: 170	
Número de alunos que optaram pelo presencial: 92	
Nº de alunos que optaram pelo remoto	78
Nº de alunos que tiveram acesso :	70%
Nº de alunos que realizaram as atividades:	25%
Nº de alunos que não realizaram as atividades:	45%
Nº de alunos que não tiveram acesso as atividades:	0%

Unidade: UEI Nilton Moreira	
Total de alunos matriculados: 140	
Número de alunos que optaram pelo presencial: 82	
Nº de alunos que optaram pelo remoto	58
Nº de alunos que tiveram acesso :	70%

Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

Nº de alunos que realizaram as atividades:	18%
Nº de alunos que não realizaram as atividades:	52%
Nº de alunos que não tiveram acesso as atividades:	0%

Unidade: UEI Cléo Heller	
Total de alunos matriculados: 65	
Número de alunos que optaram pelo presencial: 31	
Nº de alunos que optaram pelo remoto	34
Nº de alunos que tiveram acesso :	90%
Nº de alunos que realizaram as atividades:	25%
Nº de alunos que não realizaram as atividades:	65%
Nº de alunos que não tiveram acesso as atividades:	0%

g) Formas de registros (participação dos alunos: competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos).

A forma de registro utilizadas nas Unidades , mantidas pela SBE, foram as Devolutivas contendo a participação dos alunos, bem como com o auxílio das famílias na maneira de conduzir as atividades encaminhadas, tanto para os alunos de forma presencial quanto para os do ensino remoto.

As devolutivas são documentos comprobatórios que servirão de subsídio para que o professor proceda as avaliações necessárias.

h) Quanto às competências e habilidades desenvolvidas, respeitando a necessidade de repactuação.

A forma de interação com o aluno para atingir os objetivos de aprendizagem da BNCC, relacionados à Proposta Pedagógica de cada Unidade, será de forma presencial ou remota, através do WhatsApp ou retirada de materiais.

Além das habilidades e competências descritas na BNCC, bem como no Documento Norteador da Rede Municipal de Ensino de Montenegro, foram elencados os seguintes Projetos:

- Unidade de Educação Infantil Hélio Soares Araújo
 1. Vivenciando Valores II
 2. Minha Escola
 3. Água: Líquido Precioso!

Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

4. Explorando os sons do nosso corpo
 5. Família: nosso bem precioso
 6. Povos indígenas – Construindo respeito!
 7. Páscoa
 8. Mãe de Todos os Tipos
 - 9. Meu Livro Preferido
 10. Aniversário da nossa cidade
 11. Dia do Desafio
 12. Festas Juninas
- Unidade de Educação Infantil Cléo Heller
 1. Vivenciando Valores II
 2. Os quatro elementos da Natureza
 3. Vamos nos conhecer?
 4. Dia do Índio
 5. Acolhendo as famílias
 6. Páscoa não é só chocolate
 7. Mini projeto Literário
 8. Mãe – você é ESPECIAL!
 9. Um brinquedo chamado Natureza
 10. Higiene, saúde e bem estar
 11. São João: Festas Juninas
 - Unidade de Educação Infantil Cinco de maio
 1. Vivenciando Valores II
 2. As Cores
 3. Semana do Brincar
 4. Dia das Mães
 5. Aniversário de Montenegro
 6. Dia do Livro Infantil
 7. Dia do Índio
 8. Meu Corpo
 9. Páscoa
 10. Hábitos de higiene
 11. Festas Juninas
 - Unidade de Educação Infantil Nilton Moreira
 1. Vivenciando Valores II
 2. Família

Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

3. A água
4. Páscoa
5. Inclusão
6. Literatura Infantil
7. Diversidade Cultural
8. Brincar
9. Amor de Mãe
10. Eu tenho um Nome
11. Alimentação saudável
12. Dia do Desafio
13. Meio Ambiente
14. Festas juninas

- Unidade de Educação Infantil Anita Harres Ferras
 1. Vivenciando Valores II (anual)
 2. Dia da Escola
 3. Coelho da Páscoa
 4. Dia Mundial da Água
 5. Coordenando as Habilidades
 6. Construção da Identidade
 7. Profissões
 8. Aprimorando o paladar
 9. Nossa cidade
 10. Querida Mamãe
 11. Jogos Verbais
 12. Respeito às Diferenças
 13. Meio Ambiente
 14. Explorando o ambiente e os objetos
 15. O mundo do faz de conta
 16. Danças
 17. Explorando os sons
 18. Diferentes texturas
 19. Festas Juninas

Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

E, para o alcance dos objetivos de aprendizagem foram planejadas atividades contendo temas presentes em cada Campo de Experiências:

O EU, O OUTRO E O NÓS:

- Relações
- Atitudes, valores e sentimentos
- Conhecimento e uso do próprio nome
- Comunicação e expressão de experiências , desejos, desagradados, necessidades, preferências e vontades
- Regras de Convivência
- Cooperação
- Cuidado de si e dos outros
- Hábitos de Higiene
- Reconhecer as pessoas diferentes
- Manifestações culturais e religiosas do nosso contexto

CORPO, GESTOS E MOVIMENTO:

- Esquema corporal
- Desenvolvimento psicomotor
- Os Cinco Sentidos
- Habilidades Manuais

TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS

- Desenhos
- Pinturas
- Colagens
- Fontes sonoras diversas
- Ritmos
- Cores, formas e texturas

ESCUTA, FALA.PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO

- Comunicação por meio da oralidade

*Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br*

*“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
CNPJ 91.375.238/0001-57

- Escuta de histórias
- Reconhecimento das letras e da escrita do seu nome próprio
- Situações de faz de conta e imitações

ESPAÇO, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES

- Cuidado com as plantas e animais – preservação e interação com o meio ambiente
- Propriedades dos objetos, suas semelhanças, diferenças entre outros
- Músicas e danças

Montenegro, 08 de agosto de 2021

Maria Agnécida K. de Oliveira

SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA
MARIA AGRACIADA KARNAL DE OLIVEIRA
DIRETORA PEDAGÓGICA

Rua Dr. Bruno de Andrade, 940 – Bairro Municipal
Montenegro – RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 26 56 E-mail: creches@terra.com.br

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA

CNPJ 91.375.238.0001/57



SBE
Qualidade na Educação Infantil em Montenegro

CNPJ 91.375.238/0004-08

Calendário Escolar

	Meses	Dias Letivos	Reunião Pedagógica	Feriados / Recesso	Observações	Eventos	Total de dias letivos
1º	Fevereiro						96
	Março	13 (52h)	12/03		15-início ano letivo	Reunião de Pais 19/03	
	Abril	20 (80h)	09/04	02 e 21/04	03 e 17/04 Sáb. Letivos		
	Maiο	21 (84h)	07/05	01/05	08 Sab. Letivo 09 Dia das Mães		
	Junho	20 (80h)	04/06	03 e 24/06	26 Sáb. Letivo São João	Festa junina 26/06	
	Julho	17 (68h)	02/07	26/07 a 30/07 recesso professoras	17 Inverno		
2º	1º Semestre: 15/03/2021 a 23/07/2021						
	Agosto	22 (88h)	02/08		8 Dia dos Pais	Entrega das avaliações dos alunos 06/08 .	104
	Setembro	22 (88h)	03/09	07 e 20/09		Festa gaúcho 18/10	
	Outubro	19 (76h)	01/10	12/10	09/10 Festa das crianças	Semana maluca 04/10 a 08/10	
	Novembro	20 (80h)	05/11	02 e 15/11			
	Dezembro	17 (68h)	03/12		23 Apresentação de Natal	Entrega das avaliações dos alunos 23/12.	
2º Semestre: 02/08/2021 a 23/12/2021 Total: 200							
TÉRMINO DO ANO LETIVO PARA OS ALUNOS: 23/12/2021				PROFESSORAS: Recesso 26 a 30 de julho de 2021			
ENTREGA DE BOLETINS: Agosto e Dezembro				Escolas e com alunos: 15/03/2021			
INÍCIO DO ANO LETIVO PARA PROFES:							

Rua Maceió, 85
Montenegro – RS CEP 92527660
Fone/Fax (51) 3649 4058

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019

SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITUALISTA

CNPJ 91.375.238/0001-57



SBE

Dualidade na Educação Infantil em Montenegro

CNPJ 91.375.238/0009-19

Calendário Escolar

Meses	Dias Letivos	Reunião Pedagógica	Feriados	Observações	Conselho de Classe	Total de dias letivos	
Fevereiro							
Março	13	10/03		15-Início ano letivo	24/03	119	
Abril	20	14/04	02 e 21/04	03 e 17 Sáb. Letivos	28/4		
Maior	21	12/05		05 Aniver U.E.L. 08 Dia das Mães	26/5		
Junho	20	09/06	03 e 24/06	29 Sáb. Letivo	30/6		
Julho	17	14/07		17 Inverno	28/7		
Agosto	22	11/08		18 Dia dos Pais	25/8		
1º Semestre: 15/03/2021 a 23/08/2021							
Setembro	22	08/09	07 e 20/09	18 Festa do Gaúcho	22/9		81
Outubro	19	13/10	12/10	9 Crianças	27/10		
Novembro	20	10/11	02 e 15/11	20 Consciência Negra	24/11		
Dezembro	17	08/12		23 final	23/12		
2º Semestre: 01/09/2021 a 23/12/2021							
Total: 200							
<p>TERMINO DO ANO LETIVO PARA OS ALUNOS: 23/12/2021 ENTREGA DE BOLETINS: Agosto e Dezembro INICIO DO ANO LETIVO PARA PROFES:</p> <p>PROFESSORAS: Recesso 26 a 30 de julho de 2021 Escolas e com alunos: 15/03/2021</p>							

Rua Barão do Jacuí, 121
Montenegro - RS CEP 95780 000
Fone/Fax (51) 3632 4695

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



SBE

Qualidade na Educação Infantil em Montenegro

CALENDÁRIO ESCOLAR ANUAL UEI CLÉO HELLER

MÊS	FERIADOS/RECESSO	EVENTOS	EVENTOS INTERNOS	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
MARÇO		15- Início do ano letivo		-Rifa de Páscoa
ABRIL	2-Sexta -feira santa 21- Tiradentes	3 e 17/04 sábados letivos		
MAIO		8/05 dia das mães sábado letivo		-Rifa de Páscoa
JUNHO	3-Corpus Christi 24- São João	29/06- São João e sábado letivo	-Festa Interna de São João	
JULHO	26 a 20 Recesso	17- Inverno	-Galeto -Dia dos avós (Chá) -Entrega de avaliações	
AGOSTO		14 Dia dos pais		-Brechó
SETEMBRO		18-Festa Gaúcho	-Chá das flores	
OUTUBRO	12- N. Sr Aparecida	9- Festa Crianças	-Semana da criança	
NOVEMBRO	2- Finados 15- Proclamação da Republica			-Brechó
DEZEMBRO		23-Final	-8 Aniversário da SBE -Apresentação De Natal -Entrega de avaliações	- Garotinho e garotinha

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



CALENDÁRIO ESCOLAR 2021

Mês	Dias Letivos(Carga Horária)	Feriados/Recesso	Eventos	Observações
Março	13		22/03 Dia Mundial da Água	15 - Início do ano
Abril	20	02-Sexta-feira Santa 21 Tiradentes		3 e 17/04 sábados letivos
Maio	21		16/05 - Realização do Chá Dia das Mães 28/05-Dia Internacional do Brincar 29/05- Dia do Desafio	08/5 sábado letivo
Junho	20	03-Corpus Christi 24 São João	05/06-Dia Mundial do Meio Ambiente 23/06- Festa São João	29/06- São João sábado letivo
Julho	22		20/07-Dia do Amigo	17-Inverno
Agosto	22		08/08-Dia dos Pais	
Setembro	21	07/09- Independência do Brasil 20/09-Gaúcho	14/09 a 18/09- Semana Farroupilha 25/09- Dia Nacional do Trânsito	
Outubro	20	12/10-N.S.Aparecida	05/10 a 09/10- Atividades dia Das Crianças 19/10 a 23/10- Dia da Saúde Bucal	
Novembro	20	02/11-Finados 15/11- Proc. Da República	13/11 a 16/11- Semana da Consciência Negra 27/11- Semana da Primeira Infância e Dia do Bebê	
Dezembro	23		01/12 a 04/12-Aniversário da SBE 21/12 - Apresentação Natal	

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - RS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019

Calendário Escolar Nilton Moreira.

Mês	Dias Letivos (Carga Horária)	Feriados/Recessos	Eventos	Observações
Março	13(52)		21-Drive-Thru Páscoa	15- início do ano
Abril	20(80h)	2-Sexta-feira santa 21- Tiradentes	13 a 19 Semana da Conscientização sobre povos indígenas (lei Municipal nº 6.472/2018) 5- Dia Municipal da cidadania	Reunião Pedagógica
Maio	21(84h)		08-Drive-Thru Dia das Mães	8-dia das Mães sábado letivo 14-Reunião Pedagógica 24- Rifa em homenagem dia das mães
Junho	20(80h)	3- Corpus Christi 24-São João	29- Drive thru de São João	16- Reunião Pedagógica 29-São João sábado letivo
Julho	17(68h)	26 a 30 Recesso		08-Reunião Pedagógica 17-inverno
Agosto	22(88h)		18- Entrega de Avaliações	12-Reunião Pedagógica 18- dia dos pais 13- Sopa de ervilha
Setembro	22(88h)		7-Pátria 20- Gaúcho	09-Reunião Pedagógica 20- dia do Gaúcho
Outubro	19(76h)	12-Nossa Senhora Aparecida	09- Drive thru dia das crianças	14-Reunião Pedagógica 9- festa das crianças 16 Garotinho e Garotinha
Novembro	20(80h)	2-Finados 15-Proclamação da República	16 a 20-Dia da Consciência Negra	11-Reunião Pedagógica
Dezembro	17(68h)		02- Entrega das avaliações	9-Reunião Pedagógica 10- Galetto Natal 23- final do Ano letivo 25 -Natal

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.